

16 – Pela autuação e acompanhamento do procedimento de interdição judicial que tem início de forma administrativa ou de substituição de curador, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, remessa dos autos ao Ministério Público e ao Juízo competente, excluídas as despesas com os arquivamentos de todas as folhas que compõem o procedimento, em todas as suas fases, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do Ministério Público e qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente, excluídas, ainda, as respectivas certidões e o respectivo registro ou averbação	176,05	26,5	202,55
17 – Pela autuação e acompanhamento de outros procedimentos de jurisdição voluntária, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, remessa dos autos ao Ministério Público e ao Juízo competente, excluídas as despesas com a eventual publicação de edital em órgão da imprensa, bem como os arquivamentos de todas as folhas que compõem o procedimento, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do Ministério Público e qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente; excluídas, ainda, as respectivas certidões e o respectivo registro ou averbação	176,05	26,5	202,55
18 – Certidão de processo de habilitação ou de outro procedimento: valor final ao usuário de uma única certidão referente ao termo de abertura e ao termo de encerramento; e acrescer o valor final ao usuário de uma cópia autenticada para cada uma das páginas reproduzidas			

TABELA 8 (R\$)			
ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 – Arquivamento (por folha)	5,74	1,80	7,54
2 – (Vetado)			
3 – Busca em livros e documentos arquivados (por período de cinco anos)	4,05	1,26	5,31
4 – Certidão:			
a) De inteiro teor ou em resumo, independentemente do número de folhas	17,05	6,02	23,07
b) Em relatório conforme quesitos, independentemente do número de folhas	29,82	6,02	35,84
5 – Diligência (além de condução e hospedagem, quando for o caso):			
a) Nos perímetros urbano e suburbano da sede do município	10,04	3,17	13,21
b) No perímetro rural da sede do município	17,39	5,49	22,88
c) Fora desses limites	23,33	7,33	30,66
6 – Levantamento de dúvida:			
a) Levantamento de dúvida, na hipótese de não se efetivar o registro	15,50	4,87	20,37
7 – (VETADO)			
8 – (VETADO)			
9 – (VETADO)			
10 – Tentativa de conciliação – pelo procedimento, excluída a certidão respectiva:			
10.1 – Em atos sem conteúdo financeiro	113,64	35,73	149,38
10.2 – Em atos com conteúdo financeiro – metade dos valores finais ao usuário do item 4.b da Tabela 1			
11 – Mediação – pelo procedimento, excluída a certidão respectiva:			
11.1 – Em atos sem conteúdo financeiro	227,29	71,47	298,76
11.2 – Em atos com conteúdo financeiro – os mesmos valores finais ao usuário do item 4.b da Tabela 1			
12 – Expedição de certidão relativa a atos notariais e de registro de outra serventia – o mesmo valor da certidão respectiva, garantida à serventia emitente dos dados os valores correspondentes à certidão expedida em meio eletrônico			
13 – Apostilamento de Haia de documentos, por documento de uma folha	78,15	24,56	102,71
13.1 – Havendo mais de uma folha no documento, a cada folha extra, acrescer o valor de	16,44	5,18	21,62
NOTA I – Não serão cobrados valores a título de busca, se dela resultar o fornecimento de certidão.			
NOTA II – Os itens 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais.			
NOTA III – O item 4 desta tabela não se aplica aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Registros de Títulos e Documentos.			
Nota IV – O procedimento de conciliação será considerado realizado mesmo que a conciliação não seja alcançada e exclui a cobrança pela certidão conforme quesitos que descreverá a controversia e a eventual solução acordada entre as partes na presença dos seus advogados.			
Nota V – Os itens da tabela de atos comuns não se aplicam quando o mesmo ato tiver cobrança específica na tabela de atos por especialidade.			

ANEXO VI

(a que se refere o art. 84 da Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017)

Limites e confrontações da Estação Ecológica Estadual de Arêdes

I – Gleba 1: área de 828,14ha e perímetro de 17.708,22m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V\_1, de coordenadas N 7.760.609,370m e E 612.393,650m; deste, segue com azimute de 117°32'33" e distância de 91,76m, até o vértice V\_2, de coordenadas N 7.760.566,940m e E 612.475,010m; deste, segue com azimute de 104°44'45" e distância de 337,09m, até o vértice V\_3, de coordenadas N 7.760.481,140m e E 612.801,000m; deste, segue com azimute de 94°27'19" e distância de 277,17m, até o vértice V\_4, de coordenadas N 7.760.459,610m e E 613.077,330m; deste, segue com azimute de 135°03'28" e distância de 147,21m, até o vértice V\_5, de coordenadas N 7.760.355,410m e E 613.181,320m; deste, segue com azimute de 145°57'02" e distância de 122,50m, até o vértice V\_6, de coordenadas N 7.760.253,910m e E 613.249,910m; deste, segue com azimute de 158°04'23" e distância de 153,53m, até o vértice V\_7, de coordenadas N 7.760.111,490m e E 613.307,240m; deste, segue com azimute de 173°29'26" e distância de 154,81m, até o vértice V\_8, de coordenadas N 7.759.957,680m e E 613.324,790m; deste, segue com azimute de 215°31'21" e distância de 144,16m, até o vértice V\_9, de coordenadas N 7.759.840,350m e E 613.241,030m; deste, segue com azimute de 194°34'04" e distância de 160,02m, até o vértice V\_10, de coordenadas N 7.759.685,470m e E 613.200,780m; deste, segue com azimute de 158°55'12" e distância de 139,38m, até o vértice V\_11, de coordenadas N 7.759.555,420m e E 613.250,910m; deste, segue com azimute de 133°26'12" e distância de 159,65m, até o vértice V\_12, de coordenadas N 7.759.445,650m e E 613.366,840m; deste, segue com azimute de 136°55'27" e distância de 150,78m, até o vértice V\_13, de coordenadas N 7.759.335,510m e E 613.469,820m; deste, segue com azimute de 126°57'28" e distância de 112,15m, até o vértice V\_14, de coordenadas N 7.759.268,080m e E 613.559,440m; deste, segue com azimute de 117°44'55" e distância de 103,50m, até o vértice V\_15, de coordenadas N 7.759.219,890m e E 613.651,040m; deste, segue com azimute de 124°51'37" e distância de 157,25m, até o vértice V\_16, de coordenadas N 7.759.130,010m e E 613.780,070m; deste, segue com azimute de 127°12'09" e distância de 200,82m, até o vértice V\_17, de coordenadas N 7.759.008,590m e E 613.940,020m; deste, segue com azimute de 195°41'41" e distância de 62,77m, até o vértice V\_18, de coordenadas N 7.758.948,160m e E 613.923,040m; deste, segue com azimute de 198°56'47" e distância de 79,00m, até o vértice V\_19, de coordenadas N 7.758.873,440m e E 613.897,390m; deste, segue com azimute de 185°15'58" e distância de 46,31m, até o vértice V\_20, de coordenadas N 7.758.827,330m e E 613.893,140m; deste, segue com azimute de 110°54'49" e distância de 457,08m, até o vértice V\_21, de coordenadas N 7.758.664,170m e E 614.320,110m; deste, segue com azimute de 90°57'01" e distância de 206,84m, até o vértice V\_22, de coordenadas N 7.758.660,740m e E 614.526,920m; deste, segue com azimute de 111°34'51" e distância de 86,78m, até o vértice V\_23, de coordenadas N 7.758.628,820m e E 614.607,620m; deste, segue com azimute de 116°25'54" e distância de 185,52m, até o vértice V\_24, de coordenadas N 7.758.546,239m e E 614.773,747m; deste, segue com azimute de 179°29'18" e distância de 127,25m, até o vértice V\_25, de coordenadas N 7.758.418,995m e E 614.774,883m; deste, segue com azimute de 282°12'00" e distância de 119,46m, até o vértice V\_26, de coordenadas N 7.758.444,240m e E 614.658,120m; deste, segue com azimute de 204°43'09" e distância de 218,81m, até o vértice V\_27, de coordenadas N 7.758.245,480m e E 614.566,620m; deste, segue com azimute de 173°06'32" e distância de 178,03m, até o vértice V\_28, de coordenadas N 7.758.068,740m e E 614.587,980m; deste, segue com azimute de 160°08'00" e distância de 149,72m, até o vértice V\_29, de coordenadas N 7.757.927,930m e E 614.638,860m; deste, segue com azimute de 153°51'02" e distância de 70,35m, até o vértice V\_30, de coordenadas N 7.757.864,779m e E 614.669,865m; deste, segue com azimute de 173°15'18" e distância de 175,24m, até o vértice V\_31, de coordenadas N 7.757.690,755m e E 614.690,447m; deste, segue com azimute de 257°43'36" e distância de 482,89m, até o vértice V\_32, de coordenadas N 7.757.588,106m e E 614.218,597m; deste, segue com azimute de 189°14'39" e distância de 242,42m, até o vértice V\_33, de coordenadas N 7.757.348,830m e E 614.179,654m; deste, segue com azimute de 192°48'41" e distância de 71,13m, até o vértice V\_34, de coordenadas N 7.757.279,469m e E 614.163,881m; deste, segue com azimute de 180°22'46" e distância de 338,92m, até o vértice V\_35, de coordenadas N 7.756.940,557m e E 614.161,636m; deste, segue com azimute de 90°31'50" e distância de 398,71m, até o vértice V\_36, de coordenadas N 7.756.936,865m e E 614.560,324m; deste, segue com azimute de 140°45'09" e distância de 103,78m, até o vértice V\_37, de coordenadas N 7.756.856,499m e E 614.625,980m; deste, segue com azimute de 210°46'30" e distância de 207,47m, até o vértice V\_38, de coordenadas N 7.756.678,241m e E 614.519,822m; deste, segue com azimute de 195°59'08" e distância de 333,09m, até o vértice V\_39, de coordenadas N 7.756.358,032m e E 614.428,091m; deste, segue com azimute de 159°18'31" e distância de 213,97m, até o vértice V\_40, de coordenadas N 7.756.157,867m e E 614.503,693m; deste, segue com azimute de 170°49'35" e distância de 868,19m, até o vértice V\_41, de coordenadas N 7.755.300,783m e E 614.642,107m; deste, segue 268,7 m pela faixa de servidão da via de conexão das minas de Fábrica à Pico, até o vértice V\_42, de coordenadas N 7.755.034,765m e E 614.604,217m; deste, segue com azimute de 313°06'56" e distância de 111,22m, até o vértice V\_43, de coordenadas N 7.755.110,780m e E 614.523,030m; deste, segue com azimute de 331°12'23" e distância de 72,69m, até o vértice V\_44, de coordenadas N 7.755.174,480m e E 614.488,020m;

deste, segue com azimute de 302°16'10" e distância de 236,17m, até o vértice V\_45, de coordenadas N 7.755.300,570m e E 614.288,330m; deste, segue com azimute de 291°56'47" e distância de 158,51m, até o vértice V\_46, de coordenadas N 7.755.359,810m e E 614.141,310m; deste, segue com azimute de 298°37'29" e distância de 115,10m, até o vértice V\_47, de coordenadas N 7.755.414,950m e E 614.040,280m; deste, segue com azimute de 294°36'00" e distância de 188,86m, até o vértice V\_48, de coordenadas N 7.755.493,570m e E 613.868,560m; deste, segue com azimute de 287°58'55" e distância de 110,78m, até o vértice V\_49, de coordenadas N 7.755.527,770m e E 613.763,190m; deste, segue com azimute de 14°57'34" e distância de 60,82m, até o vértice V\_50, de coordenadas N 7.755.586,530m e E 613.778,890m; deste, segue com azimute de 1°10'41" e distância de 72,96m, até o vértice V\_51, de coordenadas N 7.755.659,470m e E 613.780,390m; deste, segue com azimute de 273°20'37" e distância de 127,74m, até o vértice V\_52, de coordenadas N 7.755.666,920m e E 613.652,870m; deste, segue com azimute de 270°44'26" e distância de 84,34m, até o vértice V\_53, de coordenadas N 7.755.668,010m e E 613.568,540m; deste, segue com azimute de 279°12'53" e distância de 143,76m, até o vértice V\_54, de coordenadas N 7.755.691,030m e E 613.426,640m; deste, segue com azimute de 280°24'10" e distância de 66,90m, até o vértice V\_55, de coordenadas N 7.755.703,110m e E 613.360,840m; deste, segue com azimute de 287°09'22" e distância de 43,36m, até o vértice V\_56, de coordenadas N 7.755.715,900m e E 613.319,410m; deste, segue com azimute de 296°17'35" e distância de 129,11m, até o vértice V\_57, de coordenadas N 7.755.773,090m e E 613.203,660m; deste, segue com azimute de 250°32'10" e distância de 37,33m, até o vértice V\_58, de coordenadas N 7.755.760,650m e E 613.168,460m; deste, segue com azimute de 301°22'05" e distância de 94,33m, até o vértice V\_59, de coordenadas N 7.755.809,750m e E 613.087,920m; deste, segue com azimute de 285°58'03" e distância de 81,54m, até o vértice V\_60, de coordenadas N 7.755.832,180m e E 613.009,530m; deste, segue com azimute de 274°54'39" e distância de 78,27m, até o vértice V\_61, de coordenadas N 7.755.838,880m e E 612.931,550m; deste, segue com azimute de 355°42'36" e distância de 85,29m, até o vértice V\_62, de coordenadas N 7.755.923,930m e E 612.925,170m; deste, segue com azimute de 351°27'32" e distância de 135,81m, até o vértice V\_63, de coordenadas N 7.756.058,230m e E 612.905,000m; deste, segue com azimute de 352°52'49" e distância de 183,15m, até o vértice V\_64, de coordenadas N 7.756.239,970m e E 612.882,300m; deste, segue com azimute de 6°37'30" e distância de 167,55m, até o vértice V\_65, de coordenadas N 7.756.406,400m e E 612.901,630m; deste, segue com azimute de 5°07'44" e distância de 21,37m, até o vértice V\_66, de coordenadas N 7.756.427,680m e E 612.903,540m; deste, segue com azimute de 340°08'27" e distância de 26,08m, até o vértice V\_67, de coordenadas N 7.756.452,210m e E 612.894,680m; deste, segue com azimute de 71°16'17" e distância de 709,43m, até o vértice V\_68, de coordenadas N 7.756.680,000m e E 613.566,550m; deste, segue com azimute de 341°17'47" e distância de 1.249,08m, até o vértice V\_69, de coordenadas N 7.757.863,120m e E 613.166,000m; deste, segue com azimute de 251°19'00" e distância de 1.034,38m, até o vértice V\_70, de coordenadas N 7.757.531,770m e E 612.186,130m; deste, segue com azimute de 357°12'42" e distância de 138,34m, até o vértice V\_71, de coordenadas N 7.757.669,950m e E 612.179,400m; deste, segue com azimute de 2°03'38" e distância de 87,61m, até o vértice V\_72, de coordenadas N 7.757.757,500m e E 612.182,550m; deste, segue com azimute de 352°05'05" e distância de 191,57m, até o vértice V\_73, de coordenadas N 7.757.947,240m e E 612.156,170m; deste, segue com azimute de 12°03'41" e distância de 237,12m, até o vértice V\_74, de coordenadas N 7.758.179,130m e E 612.205,720m; deste, segue com azimute de 343°20'50" e distância de 191,89m, até o vértice V\_75, de coordenadas N 7.758.362,970m e E 612.150,730m; deste, segue com azimute de 339°11'27" e distância de 31,53m, até o vértice V\_76, de coordenadas N 7.758.392,440m e E 612.139,530m; deste, segue com azimute de 330°27'12" e distância de 27,25m, até o vértice V\_77, de coordenadas N 7.758.416,150m e E 612.126,090m; deste, segue com azimute de 324°52'15" e distância de 51,35m, até o vértice V\_78, de coordenadas N 7.758.458,150m e E 612.096,540m; deste, segue com azimute de 319°21'55" e distância de 46,54m, até o vértice V\_79, de coordenadas N 7.758.493,470m e E 612.066,230m; deste, segue com azimute de 275°50'58" e distância de 92,33m, até o vértice V\_80, de coordenadas N 7.758.502,880m e E 611.974,380m; deste, segue com azimute de 270°00'26" e distância de 78,80m, até o vértice V\_81, de coordenadas N 7.758.502,890m e E 611.895,580m; deste, segue com azimute de 251°11'42" e distância de 121,45m, até o vértice V\_82, de coordenadas N 7.758.463,740m e E 611.780,610m; deste, segue com azimute de 355°50'48" e distância de 260,68m, até o vértice V\_83, de coordenadas N 7.758.723,740m e E 611.761,730m; deste, segue com azimute de 356°38'21" e distância de 154,72m, até o vértice V\_84, de coordenadas N 7.758.878,190m e E 611.752,660m; deste, segue com azimute de 9°33'35" e distância de 11,62m, até o vértice V\_85, de coordenadas N 7.758.889,650m e E 611.754,590m; deste, segue com azimute de 359°13'07" e distância de 24,20m, até o vértice V\_86, de coordenadas N 7.758.913,850m e E 611.754,260m; deste, segue com azimute de 349°24'08" e distância de 35,34m, até o vértice V\_87, de coordenadas N 7.758.948,590m e E 611.747,760m; deste, segue com azimute de 356°38'16" e distância de 94,12m, até o vértice V\_88, de coordenadas N 7.759.042,550m e E 611.742,240m; deste, segue com azimute de 342°32'31" e distância de 140,23m, até o vértice V\_89, de coordenadas N 7.759.176,320m e E 611.700,170m; deste, segue com azimute de 328°57'25" e distância de 42,16m, até o vértice V\_90, de coordenadas N 7.759.212,440m e E 611.678,430m; deste, segue com azimute de 351°46'28" e distância de 47,53m, até o vértice V\_91, de coordenadas N 7.759.259,480m e E 611.671,630m; deste, segue com azimute de 325°35'02" e distância de 195,49m, até o vértice V\_92, de coordenadas N 7.759.420,750m e E 611.561,140m; deste, segue com azimute de 17°36'45" e distância de 360,40m, até o vértice V\_93, de coordenadas N 7.759.764,260m e E 611.670,190m; deste, segue com azimute de 30°34'07" e distância de 184,28m, até o vértice V\_94, de coordenadas N 7.759.922,930m e E 611.763,910m; deste, segue com azimute de 42°29'14" e distância de 766,39m, até o vértice V\_95, de coordenadas N 7.760.488,090m e E 612.281,550m; deste, segue com azimute de 42°44'51" e distância de 165,15m, até o vértice V\_1, de coordenadas N 7.760.609,370m e E 612.393,650m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – Gleba 2: área de 440,78ha e perímetro de 8.984,13m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V\_1, de coordenadas N 7.757.068,898m e E 616.348,610m; deste, segue com azimute de 117°51'46" e distância de 62,20m, até o vértice V\_2, de coordenadas N 7.757.039,828m e E 616.403,600m; deste, segue com azimute de 149°02'41" e distância de 69,93m, até o vértice V\_3, de coordenadas N 7.756.979,858m e E 616.439,570m; deste, segue com azimute de 129°47'41" e distância de 254,08m, até o vértice V\_4, de coordenadas N 7.756.817,238m e E 616.634,790m; deste, segue com azimute de 89°26'28" e distância de 129,16m, até o vértice V\_5, de coordenadas N 7.756.818,498m e E 616.763,940m; deste, segue com azimute de 137°20'21" e distância de 601,32m, até o vértice V\_6, de coordenadas N 7.756.376,299m e E 617.171,429m; deste, segue com azimute de 184°36'00" e distância de 20,07m, até o vértice V\_7, de coordenadas N 7.756.356,289m e E 617.169,819m; deste, segue com azimute de 139°29'07" e distância de 226,32m, até o vértice V\_8, de coordenadas N 7.756.184,229m e E 617.316,849m; deste, segue com azimute de 211°04'43" e distância de 44,44m, até o vértice V\_9, de coordenadas N 7.756.146,169m e E 617.293,909m; deste, segue com azimute de 296°18'35" e distância de 15,05m, até o vértice V\_10, de coordenadas N 7.756.152,839m e E 617.280,419m; deste, segue com azimute de 280°02'33" e distância de 27,93m, até o vértice V\_11, de coordenadas N 7.756.157,709m e E 617.252,919m; deste, segue com azimute de 270°36'39" e distância de 42,21m, até o vértice V\_12, de coordenadas N 7.756.158,159m e E 617.210,709m; deste, segue com azimute de 265°12'19" e distância de 19,86m, até o vértice V\_13, de coordenadas N 7.756.156,499m e E 617.190,919m; deste, segue com azimute de 262°10'56" e distância de 8,82m, até o vértice V\_14, de coordenadas N 7.756.155,299m e E 617.182,179m; deste, segue com azimute de 252°13'39" e distância de 16,41m, até o vértice V\_15, de coordenadas N 7.756.150,289m e E 617.166,549m; deste, segue com azimute de 253°38'27" e distância de 14,84m, até o vértice V\_16, de coordenadas N 7.756.146,109m e E 617.152,309m; deste, segue com azimute de 245°20'16" e distância de 25,19m, até o vértice V\_17, de coordenadas N 7.756.135,599m e E 617.129,419m; deste, segue com azimute de 241°53'02" e distância de 57,34m, até o vértice V\_18, de coordenadas N 7.756.108,579m e E 617.078,849m; deste, segue com azimute de 239°09'06" e distância de 50,18m, até o vértice V\_19, de coordenadas N 7.756.082,849m e E 617.035,769m; deste, segue com azimute de 233°54'41" e distância de 31,68m, até o vértice V\_20, de coordenadas N 7.756.064,189m e E 617.010,169m; deste, segue com azimute de 227°19'19" e distância de 47,47m, até o vértice V\_21, de coordenadas N 7.756.032,010m e E 616.975,269m; deste, segue com azimute de 223°07'42" e distância de 15,15m, até o vértice V\_22, de coordenadas N 7.756.020,950m e E 616.964,909m; deste, segue com azimute de 227°50'25" e distância de 34,82m, até o vértice V\_23, de coordenadas N 7.755.997,580m e E 616.939,100m; deste, segue com azimute de 254°15'08" e distância de 0,07m, até o vértice V\_24, de coordenadas N 7.755.997,560m e E 616.939,030m; deste, segue com azimute de 160°22'36" e distância de 40,41m, até o vértice V\_25, de coordenadas N 7.755.959,500m e E 616.952,600m; deste, segue com azimute de 169°35'13" e distância de 19,42m, até o vértice V\_26, de coordenadas N 7.755.940,400m e E 616.956,110m; deste, segue com azimute de 181°29'18" e distância de 17,33m, até o vértice V\_27, de coordenadas N 7.755.923,080m e E 616.955,660m; deste, segue com azimute de 189°11'23" e distância de 31,27m, até o vértice V\_28, de coordenadas N 7.755.892,210m e E 616.950,666m; deste, segue com azimute de 189°11'23" e distância de 32,66m, até o vértice V\_29, de coordenadas N 7.755.859,970m e E 616.945,450m; deste, segue com azimute de 181°26'50" e distância de 33,26m, até o vértice V\_30, de coordenadas N 7.755.826,720m e E 616.944,610m; deste, segue com azimute de 176°44'51" e distância de 72,62m, até o vértice V\_31, de coordenadas N 7.755.754,220m e E 616.948,730m; deste, segue com azimute de 171°03'21" e distância de 43,80m, até o vértice V\_32, de coordenadas N 7.755.710,950m e E 616.955,540m; deste, segue com azimute de 160°56'25" e distância de 18,56m, até o vértice V\_33, de coordenadas N 7.755.693,410m e E 616.961,600m; deste, segue com azimute de 153°07'49" e distância de 15,13m, até o vértice V\_34, de coordenadas N 7.755.679,910m e E 616.968,440m; deste, segue com azimute de 143°37'16" e distância de 39,91m, até o vértice V\_35, de coordenadas N